

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO/SC**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.**

**SÉRGIO MAZONETTO**, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº. 127/2009 e nº. 131/2009, bem como, suas alterações posteriores, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à seleção e contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos que menciona, objetivando atender aos Programas Temporários “Escola Viva” e “Projeto Expressão Jovem”, ambos firmados com o Banco Itaú, de acordo com as normas e condições do presente edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Prefeito Municipal nomeará Comissão Especial para acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado.

1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá a avaliação de documentos e títulos de acordo com as peculiaridades de cada cargo.

1.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade, interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho/SC.

1.4. As características gerais dos cargos, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes às atividades, são as especificadas pela legislação municipal pertinente.

1.5. Os cargos, o número de vagas, os respectivos graus de escolaridade exigidos, remuneração, jornada de trabalho semanal, regime jurídico e requisitos para posse, são parte integrante e estão estabelecidos neste Edital.

1.6 Os profissionais a ser contratados terão suas atividades vinculadas única e exclusivamente ao desenvolvimento dos Programas Temporários “Escola Viva” e “Projeto Expressão Jovem”, sendo vedada sua realocação em atividade diversa.

**2. DOS CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO.**

Cargo	Titulação exigida	Descrição da função	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Professor com habilidade em		- Desenvolver as oficinas	01	40 horas	R\$ 2.666,25

<p>Contação de História/Teatro</p>	<p>Ensino superior com formação em pedagogia, letras, artes ou áreas afins.</p>	<p>possibilitando aos educandos o momento da contação de histórias, influenciando no processo de desenvolvimento individual de cada aluno, tanto dentro da escola, como também nas suas relações sociais em outros espaços.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar a ludicidade através das técnicas utilizadas;</li> <li>- Desenvolver habilidades, por meio de observação e prática, que lhe possibilitem contar suas histórias de maneira mais elaborada;</li> <li>- Criar o hábito de ouvir histórias, como também o respeito à pessoa que se dispõe a falar (contar);</li> <li>- Refletir sobre sua conduta diante do meio, por meio de histórias;</li> <li>- Despertar o gosto pelas histórias;</li> <li>- Propiciar conhecimentos e reflexão sobre as diversas formas de se trabalhar com crianças (de todas as idades);</li> <li>- Enfocar o ato de</li> </ul>		<p>semanais</p>	
------------------------------------	---	---	--	-----------------	--

		<p>contar história como uma das possibilidades de se criar vínculos afetivos, transmitir valores, estimular a aprendizagem e desenvolver a imaginação;</p> <p>- Estimular a contação de história pela criança, bem como sua capacidade de ouvir e a capacidade discursiva da criança/aluno;</p> <p>- Estimular a relação texto e ilustração;</p> <p>- Desenvolver a linguagem poética;</p> <p>- Dramatização.</p>			
Professor com habilidade em Musicalização	Ensino superior com formação em música, artes ou áreas afins.	<p>- Desenvolver a habilidade musical através de treinamento auditivo assim como do domínio da escrita e leitura musical;</p> <p>- Oferecer condições para que a criança e o adolescente reconheça a música como linguagem, e como forma de expressar-se e interagir com os outros;</p> <p>- Incluir a música no cotidiano das crianças e adolescentes , bem como nas</p>	01	40 horas semanais	R\$ 2.666,25

		<p>brincadeiras cantadas, envolvendo gestos, movimento, canto, dança e faz de conta, para o desenvolvimento da sua expressividade;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Proporcionar a valorização da linguagem musical, a autonomia, o valor expressivo e cultural de forma lúdica e prazerosa;</li><li>- Ampliar o conhecimento de mundo da criança e do adolescente, visando a exploração de diversos materiais, permitindo várias possibilidades de expressão e comunicação;</li><li>- Desenvolver o conhecimento da teoria musical elementar e básica;</li><li>- Proporcionar o desenvolvimento da linguagem sonora\musical (sons da natureza, sons da cultura, sons do corpo, objetos, instrumentos musicais música ouvida e cantada);</li><li>- Estimular a linguagem das brincadeiras cantadas (de roda, tradicional...), dos ritmos e gêneros musicais (clássica,</li></ul>			
--	--	---	--	--	--

		<p>rock, samba, gaúcho, sertanejo, eletrônica, funk);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conhecer a linguagem das diferentes culturas musicais (indígena, gaúcha, alemã, polonês, italiano e caipira);</li><li>- Conhecer a linguagem das letras musicais (cantar, dramatizar, explorar o som das palavras, interpretar, desenhar, ritmo e gênero);</li><li>- Ampliar a linguagem do reconhecimento de diferentes movimentos gestuais, e corporais (dramatização, canto, mimica, imitação);</li><li>- Trabalhar a música através do lúdico e coletivo, utilizando jogos, brincadeiras de roda e confecção de instrumentos;</li><li>- Fazer o reconhecimento e utilização expressiva, em contextos musicais das diferentes características geradas pelo silêncio e pelos sons: altura (graves ou agudos), duração (curtos ou longos),</li></ul>			
--	--	---	--	--	--

		<p>intensidade (fracos ou fortes) e timbre (característica que distingue e personaliza cada som);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação em jogos e brincadeiras que envolvam a dança e/ou a improvisação musical;</li> <li>- Desenvolver o repertório de canções para desenvolver memória musical;</li> <li>- Escuta de obras musicais de diversos gêneros, estilos, épocas e culturas da produção musical brasileira e de outros povos e países;</li> <li>- Reconhecimento de elementos musicais básicos: frases, artes, elementos que se repetem etc. (a forma);</li> <li>- Informações sobre as obras ou vidas e sobre seus compositores para iniciar seus conhecimentos sobre a produção musical.</li> </ul>			
Professor de Educação Física	Ensino superior com formação em Educação	- Contribuir para a formação integral dos educandos, por meio do	01	40 horas semanais	R\$ 2.666,25

	Física.	<p>desenvolvimento das capacidades motoras, na corporeidade e na psicomotricidade tanto nos aspectos cognitivos, afetivos e sociais a fim de reconhecer as possibilidades, limites e potencialidades do seu corpo em movimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar o ganho e o aumento do desenvolvimento multilateral e físico dos educandos por meio das atividades;</li> <li>- Assegurar e melhorar os desenvolvimentos físicos específicos determinados pelas necessidades de cada desporto em particular;</li> <li>- Realizar e aperfeiçoar as técnicas do desporto escolhido;</li> <li>- Melhorar e aperfeiçoar as estratégias necessárias;</li> <li>- Cultivar as qualidades volitivas dos educandos;</li> <li>- Proporcionar a utilização expressiva intencional do movimento nas situações cotidianas</li> </ul>			
--	---------	--	--	--	--

		<p>e em suas brincadeiras;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar a percepção de estruturas rítmicas para expressar-se corporalmente por meio da dança, brincadeiras e de outros movimentos;</li><li>- Valorização e ampliação das possibilidades estéticas do movimento pelo conhecimento e utilização de diferentes modalidades de dança;</li><li>- Proporcionar a percepção das sensações, limites, potencialidades, sinais vitais e integridade do próprio corpo;</li><li>- Estimular a participação em brincadeiras e jogos que envolvam correr, subir, descer, escorregar, pendurar-se, movimentar-se, dançar para ampliar gradualmente o conhecimento e controle sobre o corpo e o movimento;</li><li>- Utilizar os recursos de deslocamento e das habilidades de força, velocidade, resistência e flexibilidade nos</li></ul>			
--	--	---	--	--	--



		<p>jogos e brincadeiras dos quais participam;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Valorização de suas conquistas corporais;</li> <li>- Manipulação de materiais, objetos e brinquedos diversos para aperfeiçoamento de suas habilidades manuais;</li> </ul>			
Professor com habilidade em Desenho	Ensino superior com formação em artes, design ou áreas afins.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver a noção do desenho e técnicas de observação;</li> <li>- Desenvolver um novo olhar na observação sobre as formas da natureza (elementos que a constitui);</li> <li>- Observar detalhes formados pelas sombras e desenvolver técnicas de sombreamento;</li> <li>- Aprender a marcar as sombras com desenho e aperfeiçoar os tipos de sombreamento, bem como as formas de sombrear, os contrastes, a luz e a sombra em vidros e metais, formas de iluminação;</li> <li>- Proporcionar a realização de desenhos de</li> </ul>	01	40 horas semanais	R\$ 2.666,25

		<p>observação e de memória (Desenvolver a criatividade).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular a observação da natureza morta, composição no desenho de paisagens, casarios, exercitar o desenho com figuras geométricas;</li> <li>- Estudo da perspectiva com imagens e observações de casas, edifícios, ruas, moveis, animais;</li> <li>- Estudo da figura humana, proporções gerais sobre o corpo, dicas de anatomia (membros, corpo, ossos , pele etc.), desenho da cabeça humana, expressão corporal e a figura em movimento.</li> </ul>			
Professor com habilidade em Artesanato	Ensino superior com formação em artes, design ou áreas afins.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular aspectos como a imaginação, a criatividade e a coordenação motora fina, através de técnicas simples;</li> <li>- Desenvolver o artesanato utilizando materiais recicláveis, patchwork, eva, MDF, bijuterias,</li> </ul>	01	40 horas semanais	R\$ 2.666,25

		<p>pintura em tela e em tecido,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionar brinquedos, resgatando brinquedos e brincadeiras antigas;</li> <li>- Trabalhar o artesanato resgatando a cultura local;</li> </ul>			
Professor com habilidade em Dança	Ensino superior com formação em educação física, artes ou áreas afins.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Auxiliar no processo criativo, na autonomia e na liberdade do indivíduo, permitindo ao educando articular uma relação mais próxima entre homem e a natureza, através da observação, sensibilização e experiências que estabelecem uma íntima relação entre os mesmos;</li> <li>- Proporcionar meios que levem o aluno ao desenvolvimento de suas capacidades corporais e culturais, propiciando dessa forma o ensino-aprendizagem;</li> <li>- Fazer uma releitura do mundo</li> </ul>	01	40 horas semanais	R\$ 2.666,25

		<p>voltado para a realidade social e histórica que os alunos estão inseridos para que o trabalho se concretize de maneira eficiente;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Propiciar atividades geradoras de ação e compreensão;</li><li>- Favorecer a estimulação para a ação e decisão no desenrolar das mesmas, e também reflexão sobre os resultados de suas ações, para poder modificá-las diante de algumas dificuldades que possam aparecer, e através destas mesmas atividades, reforçar a auto-estima, a auto-imagem e a autoconfiança;</li><li>- Proporcionar vivências da dança, como forma de articular a criação pessoal e coletiva de movimentos, a apreciação e o conhecimento da dança de modo a integrar a razão e o sensível, o individual e o coletivo, a arte e a educação;</li><li>- Realizar a exploração teórica sobre o tema escolhido em conjunto com os</li></ul>			
--	--	---	--	--	--

		<p>alunos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação de textos, fotografias, filmes, letras de músicas;</li> <li>- Experimentação dos movimentos básicos, sentindo e compreendendo as principais características da dança escolhida. Marcação de tempos e espaços mais importantes;</li> <li>- Realizar a junção dos movimentos aprendidos, acompanhados pelo som dos ritmos criados e inventar outros movimentos e formações diferenciados;</li> <li>- Possibilitar a avaliação do alcance de assimilação das informações e novas descobertas junto aos alunos, bem como das influências positivas e negativas desencadeadas.</li> </ul>			
Agente educativo	Ensino médio completo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Selecionar, organizar, e manter organizados arquivos, cadastros e fichas funcionais;</li> <li>- Prestar auxílio a toda atividade</li> </ul>	01	40 horas semanais	R\$ 1.333,12

		<p>técnica, desenvolvida na sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentação e correspondências em geral;</li><li>- Controlar e arquivar publicações oficiais;</li><li>- Orientar e elaborar a classificação, codificação, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob sua responsabilidade;</li><li>- Proceder o controle de provimento de vacância de cargos;</li><li>- Atender os usuários da biblioteca;</li><li>- Expedir relatórios e documentos da unidade escolar;</li><li>- Receber e transmitir aos superiores mensagens;</li><li>- Participar da construção do PPP da unidade, juntamente com os demais servidores, para planejar e</li></ul>			
--	--	--	--	--	--

		<p>executar ações pedagógicas que estejam de acordo com o mesmo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Participar e colaborar das reuniões, eventos, promoções desenvolvidas pela unidade escolar em que atua;</li><li>- Zelar pela conservação do patrimônio público;</li><li>- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito;</li><li>- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;</li><li>- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais;</li><li>- Manter seu local de trabalho organizado;</li><li>- Estudar e propor a base da vivência adquirida no desempenho das atribuições,</li></ul>			
--	--	---	--	--	--

		<p>medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações;</p> <p>- Suprir por tempo determinado a ausência de outros profissionais, colaborando com o bom andamento das atividades propostas.</p>			
<p>Professor para oficina de produção de texto ou educação musical</p>	<p>- Ensino superior com graduação em letras, pedagogia ou áreas afins.</p>	<p>- Desenvolver junto aos alunos a compreensão da poesia brasileira por meio das técnicas de produção de texto e desenvolvimento de letras de músicas ou poemas;</p> <p>- Permitir que o aluno reflita sobre os processos de organização do texto, enfatizando a organização textual: coesão e coerência;</p> <p>- Possibilitar que o aluno estude a poesia brasileira e identifique as características da poesia e das instruções;</p> <p>- Fazer com que o aluno escreva poemas, poesias para desenvolver sentidos e significados relacionados às suas vivências com</p>	01	Total de 32 horas/aula	R\$ 2.133,00 (valor total do contrato de trabalho)



		<p>base em autores conhecidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar a análise de letras musicais e criar com o uso das técnicas de produção de texto uma letra;</li> <li>- Estimular a criatividade dos alunos;</li> <li>- Facilitar a interpretação de poesias;</li> <li>- Permitir que o aluno construa poesias, destacando rimas, dando sonoridade e ritmo ao texto.</li> </ul>			
Professor com habilidade em Fotografia	Ensino superior com graduação em design, comunicação, artes visuais ou áreas afins.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Introduzir a fotografia e suas técnicas, o estudo da linguagem fotográfica, reproduções fotográficas e aplicação da fotografia como recurso projetual em design;</li> <li>- Permitir que o aluno conheça o equipamento fotográfico e seus acessórios;</li> <li>- Estudar os conceitos básicos da linguagem fotográfica;</li> <li>- Proporcionar ao aluno vivenciar aplicação prática dos conceitos</li> </ul>	01	Total de 32 horas/aula	R\$ 2.133,00 (valor total do contrato de trabalho)

		<p>teóricos de fotografia;</p> <p>- Permitir que o aluno reconheça a linguagem fotográfica como forma de expressão e comunicação.</p>			
Professor com habilidade em desenho à mão livre	Professor com graduação em Artes ou design ou áreas afins.	<p>- Proporcionar experimentação de técnicas de desenho a grafite, nanquim, lápis de cor e canetas coloridas, no desenho à mão livre e na elaboração de Mangá;</p> <p>- Possibilitar o aprendizado de técnicas de desenho à lápis;</p> <p>- Promover o aprendizado de desenho em perspectiva: os principais tipos de perspectivas para fazer um desenho à mão livre;</p> <p>- Repassar técnicas de Mangá: breve abordagem histórica e técnicas para criá-las;</p> <p>- Introduzir o aprendizado de desenhos de pessoas, enfatizando efeitos de luz e sombra.</p>	01	Total de 32 horas/aula	R\$ 2.133,00 (valor total do contrato de trabalho)
Professor com habilidade em Informática/C	Ensino superior com formação em ciências da	<p>- Proporcionar noções de Informática Básica;</p> <p>- Ampliar os</p>	01	Total de 32 horas/aula	R\$ 2.133,00 (valor total do contrato de trabalho)

Corel Draw	computação, design, sistemas da informação ou áreas afins.	<p>conhecimentos sobre representação gráfica;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicar os fundamentos e as ferramentas oferecidas pelo Corel Draw, permitindo aos alunos criar e representar uma identidade visual em forma de vetor, preparando o trabalho para a utilização em meio virtual e impresso;</li> <li>- Capacitar os alunos para compreender a importância da informática; definir termos e conceitos básicos usados, trabalhar no ambiente Windows – Sistema Operacional, Word (editor de texto) e Corel Draw;</li> <li>- Desenvolver noções sobre a fundamentação teórica, edição de texto, edição de fotos e multimídia;</li> <li>- Proporcionar a aplicação dos conhecimentos na elaboração de desenhos diversos;</li> </ul>			
Professor com habilidade em Oratória	Ensino superior com formação em letras, jornalismo,	- Possibilitar condições para o aperfeiçoamento profissional através da palavra, do	01	Total de 32 horas/aula	R\$ 2.133,00 (valor total do contrato de trabalho)

	comunicação ou áreas afins.	<p>discurso persuasivo, necessário ao desempenho de vários tipos de profissões;</p> <p>- Proporcionar aos alunos um conjunto de conhecimentos e práticas voltadas para a oratória, bem como desenvolver sua expressão oral fluente em situações formais;</p> <p>- Criar condições para que os alunos contruam seu discurso próprio, mostrando seu estilo e expressem-se com objetividade, fluência e clareza;</p> <p>- Viabilizar a prática de produção escrita e oral para que o educando possa expressar suas idéias e argumentos de forma coerente e concisa.</p>			
Psicólogo	Ensino superior com formação em psicologia.	<p>- Possibilitar o desenvolvimento de oficinas com atividades grupais para formação de lideranças de adolescentes que atuem na articulação das ações do projeto;</p> <p>- Desenvolver junto aos adolescentes o</p>	01	Total de 32 horas/aula	R\$ 3.401,18 (valor total do contrato)

		<p>protagonismo em sua trajetória de vida;</p> <p>- Proporcionar ações de reflexão sobre perspectivas de futuro;</p>			
Professor para diagramação do jornal	Ensino superior com formação em design, jornalismo, comunicação ou áreas afins.	<p>- Receber as informações dos profissionais e realizar a diagramação do jornal Expressão Jovem;</p> <p>- Possibilitar o trabalho conjunto e a troca de informações para a efetivação do jornal Expressão Jovem.</p>	01	Total de 40 horas	R\$ 2.666,25
Assistente Social	Ensino superior com formação em Serviço social.	<p>- Coordenar o projeto e realizar as intervenções nas relações familiares e comunitárias, conforme a necessidade;</p> <p>- Organizar o cronograma das atividades com os professores, articulando e acompanhando o desenvolvimento das oficinas;</p> <p>- Selecionar, organizar, e manter organizados arquivos, cadastros;</p> <p>- Realizar relatórios e documentos do projeto;</p>	01	10 horas semanais	R\$ 1.417

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar e articular junto à equipe as reuniões, eventos, promoções desenvolvidas pelo projeto;</li> <li>- Manter a organização do ambiente das oficinas;</li> <li>- Suprir por tempo determinado a ausência de outros profissionais, colaborando com o bom andamento das atividades propostas.</li> </ul>			
Agente de serviços Gerais	Alfabetizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atividades de vigilância,</li> <li>- Conservação, limpeza de edifícios, instalações e mobiliário, serviços de</li> <li>- Portaria, copa, cozinha, jardinagem, lubrificação, borracharia e lavagem de</li> <li>- Veículos e máquinas, além de outras atividades correlatas, de nível subalterno, de natureza</li> </ul>	02	40 horas semanais	R\$ 1.217,20

		operacional e de menor grau de complexidade.			
--	--	--	--	--	--

2.1 O número de vagas estabelecidas no quadro constante do item 2 do presente edital representa a necessidade atual da Administração Municipal para atender aos Projetos Temporários “Escola Viva” e “Expressão Jovem”.

### **3. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO**

3.1 As atribuições e competências de cada um dos cargos constantes deste edital, bem como a habilitação exigida para cada um deles, estão dispostas item 2 deste Edital.

### **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS**

4.1 Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Nº. 7.853/89, e no Decreto Nº. 5.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.

4.2 O candidato portador de deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda o percentual aqui estabelecido.

4.2.1 O candidato portador de deficiência será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a portadores de deficiência no cargo que concorre, caso existam.

4.3 Somente serão considerados portadores de deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto 5.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2005.

4.4 A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, de acordo com o expresso nos subitens.

4.5 O candidato deverá protocolar, no ato da inscrição, requerimento conforme Anexo I deste edital, acompanhado de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, até o último dia de inscrição, de acordo com o cronograma.

4.6 Os portadores de deficiência física somente poderão disputar cargos e empregos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.7 A não-observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.8 Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.9 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da nomeação, serão previamente submetidos a exames médicos realizados por profissionais do Município de Pinhalzinho, ou por estes indicados, que avaliarão a sua condição física e mental para posse nas vagas reservadas na forma deste edital.

4.10 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.11 O candidato portador de deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

4.12 Após análise dos requerimentos será divulgada listagem completa das inscrições deferidas e indeferidas, abrindo-se prazo recursal, conforme cronograma.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 - As inscrições estarão abertas no período de **09 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2017**, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Recepção da Prefeitura de Pinhalzinho, sito à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho - SC, quando o candidato receberá gratuitamente ficha de inscrição a ser preenchida, conforme **ANEXO I** do presente Edital.

5.2 - O candidato poderá inscrever-se somente para uma das vagas dos cargos que trata o presente Edital.

5.3 - A inscrição no processo seletivo simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.4 - São condições para inscrição:

5.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.4.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

5.4.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até o último dia das inscrições;

5.4.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.4.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;



5.4.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo na data da contratação;

5.4.7 - Apresentar em cópia, documentos necessários à inscrição;

5.4.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

5.5 - Documentos para inscrição:

5.5.1 - Cópia de Documento de Identidade;

5.5.2 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;

5.5.3 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

5.5.4 – Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);

5.5.5 – Comprovante de habilitação/escolaridade para o cargo pretendido;

5.5.6. – Certificado de especialização, nível de pós-graduação, mestrado e ou doutorado;

5.5.7 – Comprovante de cursos de horas de aperfeiçoamento, realizados no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2016;

5.6 – Todos os documentos apresentados em cópia deverão acompanhar a original para conferência no ato da inscrição e não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados.

5.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

5.7.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no Item 5, Subitem 5.1, e retirar gratuitamente a ficha de inscrição.

5.7.2 - Retornar ao local das inscrições para efetivar a inscrição, munido de Cédula de Identidade e da ficha de inscrição devidamente preenchida, bem como com a cópia dos documentos constantes nas alíneas do item 5.5, para então receber o comprovante de inscrição.

5.8 – Não será cobrada taxa de inscrição para nenhum cargo deste presente processo seletivo.

5.9 - Da inscrição por procuração:

5.9.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.9.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

5.9.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

5.10 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.11 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

5.12 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.13 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrevera o candidato.

5.14 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo.

5.15 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

5.16 – Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

## **6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO**

6.1. São condições e requisitos básicos para inscrição e posterior investidura no cargo:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do art. 12 e Emenda nº 19, art. 3º, de 04/06/98);
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Ter, até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Possuir e comprovar o nível de escolaridade, pré-requisito, exigido para o exercício do cargo, conforme indicado no item 2, deste Edital, à época nomeação;
- f) Ter aptidão física e mental (Laudo Médico), para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Não ter sido demitido por justa causa em órgão público federal, estadual e municipal;
- h) Apresentar os documentos e requisitos que se fizerem necessários ou forem solicitados, por ocasião da posse.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições serão homologadas pela Prefeitura Municipal de Pinhalzinho/SC, até o dia **14 de fevereiro de 2017**, conforme o presente edital, publicadas no Mural da Prefeitura e pela internet no endereço [www.pinhalzinho.sc.gov.br](http://www.pinhalzinho.sc.gov.br).

7.2. Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatoriamente, dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, na forma do presente Edital.

## **8. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS**

8.1. Esta avaliação é de caráter classificatório e será aplicada para todos os cargos.

8.2 A pontuação será a estabelecida próximo subitem.

8.2.1. A pontuação para os cargos desse processo seletivo:

	<b>Documento</b>	<b>Pontos</b>
1	Certificado ou diploma de escolaridade superior à exigida	1,0
2	Certificado ou diploma de especialização, mestrado e doutorado	0,75
3	Certificado ou diploma de cursos relacionados ao cargo	0,5 (a cada 20 horas de curso)

**\* Os pontos dos títulos acadêmicos não se somam, valendo sempre a pontuação do documento de maior titulação.**

8.2.2. Todos os títulos acima especificados deverão conter timbre e identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e nome completo do candidato e data.

8.2.3. Todos os títulos deverão estar concluídos até a data de apresentação.

8.2.4. Após a apresentação dos títulos não será permitida, em hipótese alguma, a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

## **9. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. O resultado final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das pontuações obtidas na apresentação de documentos e títulos, observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

9.2. Para todos os cargos os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da(s) pontuações obtida(s).

9.3 Em caso de empate, observar-se-á o critério de maior idade.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No edital;
- b) No indeferimento de inscrição;
- c) Na Pontuação dos documentos e títulos;
- d) Na classificação geral do Processo Seletivo Simplificado;

10.2. Os recursos deverão ser interpostos com protocolo na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho/SC e endereçado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, localizada na Avenida São Paulo, nº 1615, Centro, no Município de Pinhalzinho/SC, nas datas específicas, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital.

10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

10.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

## **11. DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO**

11.1. Os Candidatos devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, serão chamados de acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades dos Projetos Temporários “Escola Viva” e “Expressão Jovem” e a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

11.2. Ficam advertidos os Candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no Cargo só lhes serão deferidas no caso de:

- a) apresentar a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos elencados no item 7.2., deste Edital;
- b) apresentar declaração de compatibilidade legal para o exercício do Cargo;
- c) apresentar atestado de boa saúde física e mental para o exercício da atribuição do Cargo, realizada por órgão médico oficial, expedida até a data da posse;
- d) apresentar antecedentes para efeitos criminais, fornecidos através do site [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br);
- e) apresentar declaração de bens;
- f) apresentar Documento de Identidade – RG;
- g) apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) apresentar Título de Eleitor e gozar dos direitos políticos;
- i) apresentar CPF;
- j) apresentar Cartão do PIS/PASEP;
- k) apresentar Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) apresentar declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei.

11.3. A não apresentação dos documentos será até 05 (cinco) dias após a convocação para o provimento, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na edição de ato administrativo que tornará sem efeito a nomeação.

11.4. Incorrerá em pena de exclusão e/ou considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado o Candidato que, quando convocado:

- a) não se apresentar na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho/SC no prazo determinado na convocação;
- b) apresentar impedimento comprovado;
- c) não for recomendado na avaliação médica;
- d) apresentar outro impedimento previsto em lei;
- e) não comprovar os requisitos pré-determinados para o Cargo e exigidos neste Edital para o ingresso no Serviço Público Municipal.

11.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho/SC.

11.6. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 29 de dezembro de 2017, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, sem possibilidade de prorrogação.

## 12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
08/02/2017	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 no site da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, no mural da Prefeitura.
08 à 13/02/2017	Período de impugnação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.
09 à 13/02/2017	Período de Inscrições e entrega de documentos e títulos na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.
14/02/2017	Homologação preliminar das inscrições – das 08 às 11:30 horas.
14/02/2017	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – das 13:30 às 17:00 horas
15/02/2017	Homologação final das inscrições – das 08 às 11:30 horas
15/02/2017	Classificação preliminar do processo seletivo – das 13:30 às 17:00 horas
16/02/2017	Prazo para recursos da classificação preliminar – das 08 às 11:30 horas
16/02/2017	Classificação final do processo seletivo – das 13:30 às 17:00 horas

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos aprovados, ainda que verificados posteriormente ao provimento no cargo, ocasionarão a exoneração do mesmo.

13.2. Constitui óbice à participação neste certame o candidato que possua com qualquer dos membros da direção da entidade contratada ou com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo a relação de parentesco de até segundo grau (Arts. 1591 a 1595 do Código Civil), valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida e, se posterior à homologação das inscrições, será o candidato eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.3. A divulgação de todos os atos e Editais do Processo Seletivo Simplificados serão feitas no endereço eletrônico [www.pinhalzinho.sc.gov.br](http://www.pinhalzinho.sc.gov.br)

13.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Pinhalzinho/SC.

13.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e pela Prefeitura Municipal de Pinhalzinho/SC.

Pinhalzinho/SC, 08 de fevereiro de 2017

**SÉRGIO MAZONETTO**  
Secretário de Administração e Planejamento

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ candidato ao cargo de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ venho protocolar os documentos abaixo

listados:

Descrição do título	Carga horária	Espaço reservado para a Comissão

( ) Opção aberta apenas para portadores de deficiência :

Na ocasião, opto por concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Minha opção por estas vagas se justifica por ser portador de.....(descreva a deficiência da qual é portador, e que justificaria o acesso às vagas reservadas aos detentores dessa condição). Neste juto os documentos exigidos no item 4.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017.

Pinhalzinho, SC, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de Recurso:

1 – Contra o edital ( )

2 – Contra indeferimento de inscrição ( )

3 – Contra a Pontuação dos documentos e títulos ( )

4 – Contra a classificação geral do Processo Seletivo ( )

6– outros ( ) Especificar: \_\_\_\_\_

Situação (para uso da Comissão Avaliadora)

1 – Deferido ( )

2 – Indeferido ( )

Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato